Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 027/GDG/IFC-CAM/2014, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo de Auxílio Alimentação,** para o ano letivo de 2014, destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no IFCatarinense – Câmpus Camboriú. O processo seletivo será realizado de acordo com as normas e cronogramas descritos a seguir e tem como finalidade proporcionar auxílio alimentação, de caráter temporário, através do fornecimento de ticket alimentação a ser apresentado no refeitório do Câmpus, para estudantes com renda per capita familiar até um salário mínimo e meio.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os interessados na Bolsa auxílio Alimentação para o ano letivo de 2014 deverão solicitar via Coordenação-Geral de Assistência ao Educando (CGAE) – Assistente Social, impreterivelmente, no período de 06 a 14 de março de 2014, mediante entrega de questionário socioeconômico **(ANEXO I)** devidamente preenchido e carta com justificativa resumida da necessidade de auxílio alimentação, bem como documentação comprobatória.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. A documentação permanecerá à disposição da Comissão Análise Socioeconômica, da Coordenadoria de Assuntos Estudantis e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida ao estudante. Por isto, não serão aceitas vias originais, nem em papel de fax.

2.2. É de responsabilidade do candidato a observação de toda a documentação necessária, bem como sua entrega nos locais e prazos definidos neste edital.

2.3. Identificação pessoal e familiar de todos os membros da família:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia da Certidão de Nascimento se não possuir RG;
c) Comprovante de residência (água ou luz e/ou telefone) atualizado.

2.4. Apresentar cópia do comprovante de renda do estudante e familiares.

2.4.1. Todo e qualquer valor que entre no orçamento familiar, ainda que eventualmente, deverá ser declarado.

2.4.2. Mesmo os familiares que não possuam renda deverão ter sua situação declarada, mediante preenchimento de formulário específico.

2.4.3. Empregados e assalariados, apresentar cópia:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de rosto frente e verso e as páginas do contrato de trabalho);

b) Comprovantes relativos aos últimos 03 (três) meses (Carteira Profissional, contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios, recibos de pensão alimentícia, entre outros);
c) Última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (se declarante).

2.4.4. Profissionais autônomos ou trabalhador informal, apresentar cópia:
a) Declaração do contador, caso tenha contabilidade escriturada ou;
b) Declaração assinada e reconhecida em cartório, que deverá conter os seguintes dados:
I. Identificação (Nome, RG e CPF);
II. Endereço;
III. A atividade que exerce e;
IV. A renda média mensal.

Parágrafo Único: Em caso de comerciante com estabelecimento próprio, acrescentar o Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura.

2.4.5. Empresários, microempresários, sócios, cooperados, apresentar cópia:
a) Declaração assinada e reconhecida em cartório, que deverá conter os seguintes dados:
I. Identificação (Nome, RG e CPF);
II. Endereço;
III. A atividade que exerce e;
IV. A renda média mensal.

Parágrafo Único: Em caso de comerciante com estabelecimento próprio, acrescentar Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura.

2.4.6. Proprietários rurais ou agricultores, apresentar cópia:
a) Declaração de aptidão do Agricultor Familiar ao Pronaf, fornecida por empresas de Assistência Técnica (Emater, Epagri) e/ou Sindicato de Trabalhadores Rurais.
b) Na ausência da Declaração de aptidão do Agricultor, apresentar o Bloco do Produtor Rural e a Declaração Anual de Renda de Atividades Rurais referente à produção dos últimos doze meses, preenchida e assinada por órgão competente (Sindicato, Prefeitura).

Parágrafo Único: Toda produção não registrada no Bloco do Produtor Rural deverá ser incluída nesta declaração.

2.4.7. Desempregado/dona de casa, apresentar:
a) Se estiver desempregado, mas recebendo seguro desemprego:
I) Cópia do extrato da última parcela recebida;
b) Se estiver desempregado e **não** recebendo seguro desemprego:
I) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
II) Declaração de inexistência de renda;
c) Se não possuir renda e nem CTPS:
I) Declaração de inexistência de renda.

2.4.8. Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença, apresentar:
a) Comprovante de benefícios da Previdência Social, que pode ser retirado no site: http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html.

2.4.9. Estagiário/bolsista remunerado, apresentar cópia:
a) Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração.

2.4.10. Pensão alimentícia e/ou auxílio de parentes e amigos, apresentar:
a) Declaração de recebimento de auxílio ou de recebimento de pensão alimentícia (deverá constar assinatura de quem paga a pensão).

Parágrafo Único: Quando o pagamento é feito via banco e não for possível obter a assinatura, anexar o comprovante bancário.

2.4.11. Outros rendimentos:
a) Apresentar cópia de documentos correspondentes (recebimento de aluguel, bolsa-família, poupanças).

2.5. Outras despesas

2.5.1. Aluguel de imóvel:
a) Quando o estudante residir sozinho ou com colegas:
I) Cópia do contrato de locação reconhecido em cartório e a declaração de divisão de aluguel preenchida;
b) Quando o estudante residir com seus pais ou familiares:
II)Cópia do contrato de locação reconhecido em cartório.

2.5.2. Financiamento de imóvel, apresentar cópia:
a) Comprovante da prestação mensal atualizada.

2.5.3. Despesas com doenças do grupo familiar ou deficiências, apresentar:
a) Atestado ou declaração legível e atualizado com data, carimbo e assinatura de profissional de saúde, constando:
I. Nome do paciente;
II. Estado em que se encontra a doença (agudo ou crônico);
III. Tipo de tratamento (medicação, terapia, uso de prótese, cirurgia, etc.);
IV. Indicação de total dependência à outra pessoa se for o caso.
b) Cópia do comprovante de uso de medicação contínua e/ou de tratamentos de saúde do estudante ou familiar.

2.5.4. Despesas com transporte:

2.5.4.1. Transporte público coletivo, apresentar:
a) Cópia da carteira de passe escolar e recibo de compra de passagens;
b) Comprovante de pagamento de Vans e similares;
c) Comprovante de pagamento pelo serviço e/ou contrato de prestação de serviços.

2.5.4.2. Veículo próprio:
a) Comprovante de gastos com combustível.

Parágrafo Único: Caso divida as despesas de combustível com colegas, o candidato deverá apresentar declaração e assinatura dos que utilizam o transporte.

3. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS

3.1. Serão concedidos 15 auxílios para o almoço e 10 auxílios para o jantar - através do fornecimento de ticket alimentação a ser apresentado no refeitório do IFCatarinense – Câmpus Camboriú.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

4.1. A Comissão de análise socioeconômica nomeada pela Portaria nº 053/CGD/IFC-CAM/2014, será responsável pelo recebimento das inscrições, avaliação, seleção dos beneficiados e divulgação dos resultados.

4.2. A Comissão fará o estudo e a análise da realidade social dos estudantes, de acordo com a documentação apresentada, levando em consideração os critérios aplicados de forma articulada entre eles.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os inscritos serão classificados de acordo com:
a) Vulnerabilidade social;
b) Período de permanência no IFCatarinense – Câmpus Camboriú para fins acadêmicos – turnos seguidos, devidamente comprovado;
c) Mudança de endereço (município), em função dos estudos no IFCatarinense – Câmpus Camboriú.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final dos estudantes selecionados para Auxílio Alimentação será publicado na internet no endereço eletrônico, www.ifc-camboriu.edu.br e no mural da CGAE, no dia **19 de março de 2014**. Para outras informações: (47) 2104-0833 ou pelo e-mail: nelzamoura@ifc-camboriu.edu.br.

7. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

7.1. O auxílio alimentação será cancelado, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
a) Conclusão do curso no qual esteja regularmente matriculado;
b) Trancamento de matrícula;
c) Desistência do auxílio ou do curso;
d) Abandono do curso;
e) Prática de atos não condizentes com o ambiente estudantil, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
f) Doação, empréstimo ou comercialização dos tickets alimentação;
g) Frequência inferior a 75%, excluído as falta justificadas.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Fica estabelecido o prazo de dois dias úteis, a partir da data de divulgação dos resultados finais, para a interposição de recurso administrativo, devendo o mesmo ser protocolado junto à comissão de análise socioeconômica.

9. DO CALENDÁRIO

Inscrições	06 a 14/03/2014
Análise socioeconômica (interno)	17 e 18/03/2014
Divulgação dos estudantes selecionados	19/03/2014
Interposição de recursos	20 e 21/03/2014
Análise de Recursos	24/03/2014
Resultado Final	25/03/2014
Assinatura do termo de compromisso junto ao Departamento de Administração e Planejamento	27 e 28/03/2014

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os alunos contemplados terão acesso aos benefícios imediatamente após a divulgação dos resultados do processo seletivo, que terão validade durante todo o ano letivo de 2014.

10.2. Os alunos selecionados serão orientados, individualmente, pela Assistente Social do IFCatarinense – Câmpus Camboriú, sobre o uso do auxílio alimentação.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Socioeconômica.

Cumpra-se e Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Data de Nascimento: ____/____/_____ Estado Civil: _____

RG nº: _____ Órgão: _____ UF: _____ CPF: _____

Endereço:_____Nº_____Apto:_____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:_____
CEP: _____ Telefone fixo: ( )_____ Telefone Celular: ( )_____ E-mail:_____

HABITAÇÃO

Situação de Moradia do Estudante: ( ) com a família ( ) sozinho ( ) com parentes ( ) pensão ( ) república ( ) outros(especificar):

Situação de Moradia da Família: ( ) própria ( ) alugada / valor _____( ) cedida ( ) financiada / valor R$_____

1) Qual situação abaixo melhor descreve seu caso: 1-( ) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família. 2-( ) Não trabalho e meus gastos são financiados pela família. 3-( ) Trabalho e contribuo com o sustento da família. 4-( ) Trabalho e recebo ajuda da família. 5-( ) Trabalho e me sustento. 6-( ) Não trabalho e não recebo ajuda.	2) Cursou a maior parte do ensino médio em: 1-( ) Escola Pública 2-( ) Parte em escola pública e parte em particular 3-( ) Particular com bolsa parcial 4-( ) Particular com bolsa integral 5-( ) Particular sem bolsa 6- ( ) Outros: _____
3) Já cursou outro curso superior? (Para alunos do Ensino Superior/Subsequente). 1-( ) Sim, em instituição particular 2-( ) Sim, em instituição pública 3-( ) Não	04) Qual transporte utiliza para chegar à escola? 1-( ) Não utilizo transporte 2-( ) Coletivo 3-( ) Transporte locado (van, ônibus) 4-( ) Bicicleta 5-( ) Carona 6-( ) Carro próprio 7 ( ) Moto própria 7-( ) Outros _____
5) Descreva as despesas fixas do estudante(caso não more com a família):	06) Descreva as despesas fixas de sua família:

Aluguel: R$ _____ Água R$ _____ Energia Elétrica R$_____ Telefone R$ _____ Internet R$ _____ Plano de Saúde/Medicamentos R$_____ Transporte R$ _____ Outros R$ _____	Aluguel: R$_____ Financiamento da casa própria R$_____ IPTU R$ _____ IPVA R$ _____ Água R$_____ Energia Elétrica R$ _____ Plano de Saúde/ Medicamentos R$_____ Transporte R$_____ _ Outros R$
07) Você possui algum tipo de deficiência, qual? ( ) Visual ( ) Motora/Física ( ) Intelectual ( ) Auditiva ( ) Não possuo deficiência	**08) Necessita de alguma condição especial para poder estudar?** ( ) provas, textos, livros e apostilas ampliadas ( ) provas, textos, livros e apostilas em braile ( ) Carteiras adaptadas ( ) Intérprete de libras ( )outros: _____
09) Em 2011 ou 2012 recebia auxílios do Programa de Assistência Estudantil? ( ) Sim ( ) Não Se sim, em que ano ( ) 2011; ( )2012; ( )Auxílio Moradia; ( )Alimentação ( )Transporte ( )Material didático	

10) Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família, (inclusive você, avós, tios, primos, amigos morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

A	B	C	D	E	F
NOME	Parentesco com do estudante	Idade	Estado Civil	Profissão/ ocupação	Rendimento Mensal *

- Salário, pensão, aposentadoria, etc..

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú

11) Outras fontes de renda familiar: ( ) Bico e renda eventual. R$:_____ ( ) Comissões. R$:_____ ( ) Bolsa Família. R$: _____ ( ) Beneficio de Prestação Continuada (BPC)R$:_____ ( ) Outros_____R$: _____	13) Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele(s) que sua família possui: 1- ( ) Propriedade rural. Quantos hectares?_____ 2- ( )Casa/apartamento. Quantidade?_____ 3- ( ) Veículo para passeio. Quantos?_____ 4- ( ) Veículo para trabalho Quantos?_____ 5- ( ) Loja Comercial. Qual produto?_____ 6- ( ) Não possui bens. 7-( )Outros _____

Outras informações que você julgar necessárias, exemplo: se há pessoas com deficiência, com problemas de saúde crônica, etc...
Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste questionário, estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

Local: _____, _____/_____/2014.

_____
Assinatura do estudante ou responsável se menor de 18 anos